



## Proc. Administrativo 6- 2.494/2026

---

**De:** Bianca P. - SECSEG-CMT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 11/03/2026 às 14:53:46

**Setores envolvidos:**

SECSEG, SECSEG-CMT, SEFIN-DC-NGG, SEADM-SC-Adminis, SECSEG-CMT-CT

### Req. 24 - Roverssi Serviços

Segue AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

—  
**Bianca Caroline Tessarin Pinto**  
*Agente administrativo*

**Anexos:**

autorizacao\_24\_2026.pdf



## AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### FUNDAMENTO LEGAL Artigo 75, Inciso II DA LEI 14.133/21

REQUISIÇÃO Nº	612/26
PROCESSO GOVBR Nº	1346/26
SECRETARIA DE	SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL
FORNECEDOR	Roverssi Serviços
CNPJ	44.294.315/0001-64
PEDIDO FORNECIMENTO Nº	2676
EMPENHO Nº	3213
OBJETO RESUMIDO	Caminhão munck
VALOR TOTAL	R\$ 11000.00

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:** A contratação de serviço de locação de caminhão munck é necessária para a execução de manutenção em semáforos, bem como para a instalação e manutenção de placas de sinalização aérea. O equipamento possibilita a elevação segura de materiais e servidores, garantindo condições adequadas para realização dos serviços em altura, com segurança, eficiência e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Documento de Formalização da Demanda (requisição)  
Termo de Referência  
Pesquisa de Preços  
Estimativa da Despesa  
Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica.

**II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções a regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art.72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI – razão da escolha do contratado;
- VII – justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art.75.É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (valor atual - R\$ 125.451,15) - (Vide Decreto nº 12.343, de 24)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R\$65.492,11) (Vide Decreto nº 12.807, de 2025).

### **III – DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º,doArt.3º,do Decreto Municipal 8.059/23).**

Dispensa de licitação sem disputa eletrônica conforme Art. 1º do Decreto Municipal 8.299 de 01/02/2024

### **IV – BEM DE LUXO**

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

### **V – DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

### **VI – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A escolha do fornecedor se deve ao menor preço, constatado através de orçamentos com empresas de relevância no mercado

### **VII – DA PESQUISA DE PREÇOS:**

Foi realizada a pesquisa de preço no banco de preços e não foi encontrado os itens conforme especificação, devido característica pontual de cada central com sistema e equipamentos diversificado. Foi realizado cotação com empresas de renome no mercado que tiveram conhecimento da estrutura da central. Orçamento enviado através de orçamentos solicitados por e-mail.

### **VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL:**

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação,dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada de monstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

### **IX - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento da Prefeitura de Leme, consignados na Dotação nº **3164 - 3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU –**

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, 04/03/2026





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 869A-8C3D-9094-EB5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEX ROBERTO VOLPI (CPF 273.XXX.XXX-60) em 12/03/2026 07:50:58 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/869A-8C3D-9094-EB5C>